

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei N° 39/60

Assunto Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado - 13/9/60 P

Segunda Discussão Aprovado - 13/9/60 P

Redação Final Dispõem - Ver. A. Atangis - P

Observações: Aquintando as informações solicitadas em 15/7/1960 ao Sr. Prefeito em que

Reunido à publicação em 13/9/1960

Remetido ao Sr. Prefeito em 14/9/1960
Magno de Oliveira

2/2
Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$ 143.721,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de horas extraordinárias prestadas pelos trabalhadores braçais da Prefeitura, nos meses de Setembro a Dezembro de 1959.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(a) ÂNGELO MAGRINI LISA

PREFEITO MUNICIPAL

ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 27/5/960.

(a) ARTHUR DE PROSPERO

PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dado o vulto da importância pedida, solicito do senhor Presidente, requeira ao senhor Prefeito Municipal relação dos trabalhadores a serem pagos, horas de serviço e em que serviço.

(a) Olympio Ferreira Cintra - em 10/7/960
Presidente da Comissão de Justiça

"Tendo o senhor Prefeito Municipal atendido a solicitação por mim feita, sou pela legalidade do projeto. Quanto ao seu mérito e diante das últimas declarações do senhor Prefeito de estar a Prefeitura, digo, as finanças municipais em estado calamitoso, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 26/7/960

(a) Olympio Ferreira Cintra -
Presidente e Relator".

3/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA, etc.

Protelar o pagamento de quem realmente prestou serviços ao Município é atitude odiosa que fere a dignidade humana.

Pela aprovação do presente projeto rapidamente, sem maiores delongas.

É o nosso parecer. S.M.J.

Sala das Sessões, em 30 de Julho de 1960

(a) Antônio Celidônio Ruette - Membro -

De acordo com o parecer do Relator. 3/8/960

(a) Mário Russo - Membro -

Voto de acordo com o parecer do nobre Vereador Antônio Celidônio Ruette.

(a) Arnaldo Martin Nardy - Membro - 4/8/960

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Visto e examinado o projeto de Lei nº 39/60, do Executivo Municipal, sou pela sua aprovação sem mais delongas.

Trata-se da abertura de um crédito especial de Cr\$.143.721,60 (- Cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento a trabalhadores braçais da Prefeitura, por serviços extraordinários prestados a Municipalidade, nos meses de Setembro a Dezembro de 1959.

O que me causa especie é o fato de esses trabalhadores que ganham " Salario da Fome", não terem recebido até hoje dia 16/8/960 os extraordinários a que fizeram juz. Si fôsse antes de eleições, quero crer que isso não aconteceria.

Necessita que os homens públicos olhem com mais carinho para a situação miserável em que vive o nosso trabalhador, pagando religiosamente e mensalmente o pouco que atualmente ganham.

Já que êsses trabalhadores, repito, vencem um salário mínimo, que nos dias atuais não da nem para Comer, (Creio que ninguem provará ao contrário) porque razão protelar ~~ainda~~ mais o pagamento do extraordinário a que fizeram juz com pedidos de informações ou discussões futeis.

Para que aumentar ainda mais a agonia daqueles que pedem mais -- um pedaço de pão, (ganho com o suor do próprio rosto) quando o que se pede já devia ter sido pago de há muito tempo?

Certos pedidos de informações, a meu ver não passa de descortezia aos atos que o Snr. Chefe do Executivo, pretente dar execução, além de retardar o andamento de Projetos de Leis: sem efeito prático algum.

Será que o Chefe do Executivo iria pedir abertura de Crédito Especial, conforme Art. 1º do Projeto de Lei em foco e destinar o dinheiro para outros fins?

WV

Por acaso não existe na Prefeitura Municipal Secção de Contabilidade para movimentar o dinheiro público de acordo com Leis existentes?

Regularmente a Prefeitura apresenta a Câmara o "balancete", ocasião em que os senhores Vereadores poderão plenamente fiscalizar o emprego do dinheiro público da Municipalidade. (No caso, o empregado com a aprovação do presente projeto de Lei).

Não quero dizer com isso que sou contra ao pedido de informação - solicitado pelo nobre Vereador Olympio Ferreira Cintra, como presidente e relator da Douta Comissão de Justiça e Redação, pois que com a referida informação veiu nos esclarecer plenamente o destino exato do Crédito Especial ora solicitado, mas, não deixou, entretanto, de atrazar a tramitação desta proposição, quando que já podia ter sido sancionada e promulgada pelo Snr. Prefeito e talvez já pagos aos trabalhadores, pelo suor - do rosto que venderam a causa pública.

Esse é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, em 6/8/960.

(a) Celso de Fiore - Membro.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Esta Comissão, conquanto tenha a maior boa vontade em aprovar o projeto em foco, a fim de que os trabalhadores da Prefeitura recebam o que de fato lhes compete ~~por~~ serviços prestados, todavia, não tem elementos para se manifestar quanto aos recursos, que nos parecem problemáticos .

Bragança Paulista, em 26/8/960

(a) Julio Vilchez- Presidente da C.F.O.

(a) José Lamartine Cintra

Não posso deixar de emitir meu parecer sobre o projeto em apreço- Lamenta-se que funcionários, ou trabalhadores braçais fiquem tanto tempo por receber, principalmente aqueles mais necessitados.

O projeto é absolutamente LEGAL. Mas de que maneira poder-se-á -- pagá-los? Os recursos nos parecem problemáticos.

(a) Adhemar Magrini Liza - Membro - em 29/8/960.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/60

O mérito do presente projeto de lei está amplamente justificado - pelos brilhantes pareceres dados neste processo.

O projeto está em condições de ser aprovado, visto que o Snr. Prefeito Municipal faz indicação dos meios habeis, necessários à execução - da lei, si aprovada.

Somos pela aprovação, sem maiores delongas.

(a) Silvio de Carvalho Pinto Junior

(a) José do Carmo Nini - Membro Comissão F.O.



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 27 de maio de 1960

Nº 164/60.

14

Exmo. Sr.

Arthur de Próspero

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que visa a abertura de um crédito especial, no valor de Cr. \$145.721,60 (cento e quarenta e três mil setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento a diversos trabalhadores braçais pela horas de serviços extraordinários prestados à Prefeitura.

Em vista da continua alta das utilidades, há, como é óbvio, necessidade de o município solver, com presteza, seus compromissos para com seus servidores, daí a razão do presente projeto de lei, que espero seja aprovado por essa Egrégia Câmara.

No ensejo, reitero a V. Excia. e ados demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Angelo Magrini Lisa

Prefeito Municipal

b7

PROJETO DE LEI Nº

39/60

Dispõe sobre abertura de
crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$143.721,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de horas extraordinárias prestadas pelos trabalhadores braçais da Prefeitura, nos meses de Setembro a Dezembro de 1959.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AML
ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 27/5/1960

J
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Parecer N.o

149

Bragança, Paulista de de 19.....

De Acôrdo

Dewaldo Alves de Oliveira
J. P. T. A. S. S.

A.C.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Dando continuidade ao pedido, solicito
de sara. Presidente designar ao ex. Prefeito Munici-
cial justiça dos trabalhadores a serem pagos,
horas de serviço e em que serviço.

Ass. J. C. Presidente da Comissão de Justiça e Redação - 10/4/60

NOMES	HORAS	TOTAL	SERVICOS
Sebastião Bento de Souza	1.200,00	Servicos desconcertos encanamento em domingo	
Antonio Martins de Oliveira.....	100,00	" como ajudante " aos domingos	
Laercio de Freitas.....	200,00	" como ajudante " aos domingos	
Arakem Villaça.....	1.277,50	de hydrometros fora de seu horario	
Geraldo de Carvalho.....	1.200,00	de manobras de agua lavagem caixa	
Benedito Alves Ferreira.....	1.200,00	de manobras de agua	
Calixto Pierotti.....	3.400,00	aos domingos e feriados na Bomba	
José de Souza.....	3.400,00	aos domingos e feriados na Bomba	
Isis Zetter Donatti.....	3.570,00	aos domingos e feriados na Bomba	
Vergilio Bento de Souza.....	320 horas	7.230,00	
Wilson de Oliveira.....	324 horas	11.390,00	
Eufrauzino Pinto Cardoso.....	154 horas	4.122,50	
Geraldo Nunes Macedo.....	950,00	a noite lavagem Resvatorio	
José Aparecido Miucci.....	3.570,00	aos domingos e feriados E.T. agua	
Orlando Zadra.....	3.570,00	aos domingos e feriados E.T. agua	
Pedro Mariano.....	3.570,00	aos domingos e feriados E.T. agua	
Geraldo Campos.....	3.570,00	aos domingos e feriados E.T. agua	
Benedito Faustino Ferraz.....	2.720,00	aos domingos e feriados E.T. agua	
Henrique Huybi.....	1.250,00	com assistencia Viagem S. Paulo	
João Martins Perez.....	598 horas. @ 45 minutos	13.227,10	
Antonio Lourenço de Souza.....	69 horas	1.511,20	
Benedito da Silva	85,00	
Antonio José da Rocha.....	28 horas	595,00	
Guimercindo de Souza.....	21 horas	699,90	
Geraldo Cunha.....	35 hoars	743,70	
José Pinheiro.....	35 horas	743,70	
Alcides Leite da Cunha.....	35 horas	743,70	
Ramon Antonio H. Ruiz.....	35 horas	743,70	
Arthur Alves de Oliveira.....	35 horas	743,70	
José Felizardo dos Santos.....	35 horas	743,70	
Manoel de Oliveira.....	780,00	
		com o lixeiro	

José Marques de Oliveira,(lixeiro).ajudante.....	543,20	com o lixo	aos feriados
Gumercindo da Costa.....	"	com o lixo	aos feriados
Antonio das Dores Cardoso.....	"	com o lixo	aos feriados
Luiz Ferreira de Lima.....	"	com o lixo	aos feriados
Geraldo Leme.....	"	com o lixo	aos feriados
Sebastião Martins Oliveira.....	"	com o lixo	aos feriados
Aristides Ribeiro.....	"	com o lixo	aos feriados
José Cardoso de Faria.....	"	com o lixo	aos feriados
Benedito Miranda de Lima.(varredor).....	3.570,00	com o lixo	aos feriados
José Ferreira.....	"	com o lixo	aos feriados
José Alves de Souza.....	"	com o lixo	aos feriados
Franisco Domingues Faria.....	"	com o lixo	aos feriados
Benedito José de Oliveira.....	45 horas	com o lixo	aos feriados
José Piniano Procacino.....	51 horas	com o lixo	aos feriados
Benedito Albino Cardoso.....	60 horas	com o lixo	aos feriados
Antonio Ferreira Lima Filho.....	54 horas	com o lixo	aos feriados
Francisco L. de Oliveira.....	6 horas	com o lixo	aos feriados
Luiz Inocencio Domingues.....	60 horas	com o lixo	aos feriados
Raul Ferreira Neto.....	60 horas	com o lixo	aos feriados
José Patrocínio da Silva.....	42 horas	com o lixo	aos feriados
Luiz Cabral de Moraes.....	3 domingos	com o lixo	aos feriados
Sebastião Ap. A. Oliveira.....	54 horas	com o lixo	aos feriados
Antonio Lauriano de Lima.....	57 horas	com o lixo	aos feriados
Belarmino Antonio de Souza.....	60 horas	com o lixo	aos feriados
Geraldo Penteado.....	14 domingos	com o lixo	aos feriados
João Antonio Toledo.....	1.147,40	com o lixo	aos feriados
Benedito da Costa.....(zelador P. monta)	1.211,20	com o lixo	aos feriados
Julio Biazeto.....	1.274,90	com o lixo	aos feriados
Augusto Rosa.....	2.380,00	com o lixo	aos feriados
Marcelino Antonio de Paula.....	475,00	em feiados com caminhão lixo	
Benedito Franco Mourão,(camarada)	3.570,00	aos domingos e feriados, no P.M.	
Dirceu Gimenez.....	"	no P. monta Exposição	
Armindo Souza Leme..... Peitor	191,20	no P. monta Exposição	
	318,70	no P. monta Exposição	
	467,00	limpeza no P. monta p/ Exposição	
	"	no P. monta p/ Exposição	
	"	no P. monta p/ Exposição	
	857,70	no P. monta p/ Exposição	

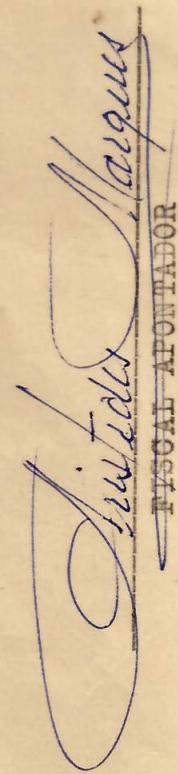
Continuação

Francisco Nogueira de Lima (camarada)	191,20	Dervigo no Posto monta na Exposição
Adão Preta....."	701,20	" no " " e no mercado
Alcides Adriano da Silva.."	191,20	" no Posto monta Exposição
Benedito Cypriano....."	191,20	" no " "
Geraldo de Oliveira Preto.	191,20	" no " "
Waldomiro Franco de Lima.."	191,20	" no " "
Olimpio de Jesus....."	191,20	" no " "
Benedito Adolfo Campos....."	233,70	" no " "
Benedito Lima Gonçalves....."	255,00	" no " "
Sebastião Bueno de Godoy...."	233,70	" no " "
Benedito Ferreira....."	255,00	" no " "
João Leme da Silva....."	403,70	" no " "
Armando Maniezzo....."	191,20	" no " "
Antonio Sant'Ana....."	191,20	" no " "
Benedito Bueno de Souza....."	191,20	" no " "
José Antonio Fernandes....."	191,20	" no " "
Geraldo Antônio Pinto....."	varredor 2.571,20	" no " "
Raul Monteiro....."	3.000,00	" e varrição dos domingos
José Governatore....."	3.010,00	manobras agua e 10 domingos no Parque Pedra
Luiz Gonzaga Raymundo....."	2.870,00	fiscalização no mercado
Alberto Cardoso de Faria....."	17 domingos.	zelador mercado aos domingos e feriados
Expedito Gatti....."	16 horas..... 400,00	aos feriados coleta do lixo
Antonio Bueno de Godoy....."	8 horas..... 255,00	" " " como ajudante
João Antonio Domingues....."	16 horas..... 340,00	" " " " "
José da Silva Moraes....."	16 horas..... 340,00	" " " " "
Osvaldo Pinto de Moraes....."	8 horas..... 170,00	" dia 7 de Setembro, serviço de pedreiro
Salvador Capodeferro....."	8 horas..... 255,00	" " " " "
Benedito Fernandes....."	8 horas..... 170,00	" dia 7 de " " " " "
Antonio Leite Machado....."	8 horas..... 170,00	" dia 7 de " " " " "
Luiz Wardy de Vasconcellos....."	20 domingos..... 3.400,00	" dia 7 de " " " " "
José Lourenço de Souza....."	20 domingos..... 3.400,00	" " " " "

José Luna Filho.....	1 domingo.....	170,00
Luiz Francisco Ciconello.....	159 horas.....	<u>3.378,00</u>
Total.....		<u>143.721,60</u>

Observações - Os serviços extraordinários constantes desta relação foram prestados durante os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1.959 - - - - -

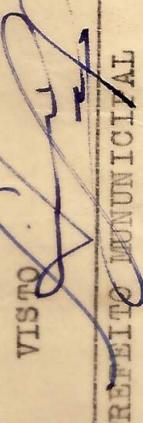
Bragança Paulista, 20 de julho de 1960


Antônio Marques
FISCAL APOINTADOR

Confere


José Luna

1º Contador


VISTO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

10
Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Tendo o Honr. Prefeito Municipal atendido a solicitação honrada feita, sou fida legalidade do fato. Durante o seu mandado e diante dos ultimos declarações da sr. Prefeito da estima a Prefeitura não digo ás finanças Municipais em estudo e luminoso, melhorei dirá a dactu Comissão de Finanças.

Sala das Pessoas, em 26/4/60

Ass. J. R. D. P. S. Bel.

Comissão de Justiça, etc, etc.

Proteger o pagamento de quem realmente prestou serviços ao Município é atitude odiosa que ferela dignidade humana.

Vela aprovadas do presente projeto rapidamente, sem maiores delongas.

É o novo Parecer. F. P. T.
Sala das Pessoas, em 30 de Junho 1960
Finalizado, J. R. S. Bel.

De acordo com parecer do
relator

J. R. S. Bel.

3-8-60

Voto de acordo com o parecer do
nobre vereador Celidônio Ruyte

J. R. S. Bel. - 4/8/1960



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.

S/Nº

Bragança Paulista,

de

16 agosto

de 196

D

Comissão de Justiça e Redação

Vistos e examinado o projeto de Lei nº 39/60, do Executivo Municipal, sou pela sua aprovação sem mais delongas.

Trata-se da abertura de um crédito especial de Cr\$ 143.721,60 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um cruzados e sessenta centavos), para pagamento a trabalhadores, braços da Prefeitura, por serviço extraordinário prestado à Municipalidade, ~~durante~~ no mês de Setembro de 1959.

O que me cause espécie é o fato de esses trabalhadores que ganham "Salário da Fome" não terem recebido até ~~hoje~~ ^(dia 16-8-1960) os extraordinários a que fizeram jus. Se fosse antes de eleições, queria crer que isso não aconteceria. Excessita que os homens públicos olhem com mais ~~atenção~~ para a situação miserável em que vivem e mensalmente ~~não~~ pagando religiosamente ^{o pouco que atualmente ganham} os trabalhadores.

Já que esses trabalhadores, repito, vencem um salário mísero, que nos dias atuais não dava nem para

(Creio que ninguém provará ao contrário)

Comer, porque razão pretelar
ainda mais o pagamento do
extraordinário com pedidos de
informações ou discussões futeis.
~~imutais~~

Para que aumentar ainda
mais a agonia daqueles
que pedem ~~mais~~ um pedaço
de pão, ~~(ganho com o uso do próprio rosto)~~
~~qual é o que~~
Se ~~esta~~ pede ~~ja~~ já devia ter
sido pegos de há muito
tempo!

Certos pedidos de imfer-
macões, a meu ver, não pos-
sa 'de ~~descortesia~~ aos ~~que~~, ato
~~que~~ ~~que~~ Sín. Chefe do
Executivo, pretende dar execução, a fim de
retardar o andamento do Projeto de Lei! Sem efeito prático
algum! Seja que o Chefe do Execu-
tivo iria pedir abertura de crédito
especial, conforme art. 1º do
Projeto de Lei em foco e des-
tinou o dinheiro para outros fins?
a não ser o que a Lei de

Por acaso não existe na Re-
feitório ~~Municipal~~ ~~uma~~ Sessão de Contabilidade
para movimentar o dinheiro público de acordo com Leis
~~existente~~



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

12/1

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Regulamente a Prefeitura ~~Município~~ apresenta a Câmara o "balanço", ocasião em que os senhores vereadores poderão plenamente fiscalizar o emprego do dinheiro público da Município da de. (No caso, o empregado com a aprovação do presente projeto de Lei).
Não quero dizer com isso que sou contra ao pedido de informações solicitado pelo nobre vereador Olimpio Ferreira Cintia, como presidente da Comissão de Justiça e Redação, pois que com a referida informação veio nos esclarecer plenamente o destino exato do crédito especial ora solicitado, mas, não deixou, entretanto, de agravar a transparência desta proposição, quanto que já podia ter sido ~~o projeto que ven~~ sancionado e promulgado pelo Sua. Prefeito e talvez já ~~o projeto que ven~~ trabalhado, pelo seu ~~do~~ projeto que ven deram a causa ~~que tanto~~ ~~essa~~ ~~luta~~ pública.

Esse é o nosso parecer S. M. J.
Fala dos Comissões, 16/8/1962



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

13/8

Ex. Presidente:

Esta Comissão, conquantte tenha a maior
sua vontade em aprovar o projeto em foco,
a fim de que os trabalhadores da Prefeitura
reabam o que de fato lhes compete por serviços
prestados. Todavia, não tem elementos para
se manter quanto aos recursos, que nos
parecem problemáticos.

Bragança Paulista, 26/8/960

Júlio Zilch
Presidente da C.F.O.
Faz Ramalhão Butá

Não posso deixar de emitir meu parecer sobre
o projeto em apreço. Sarentos se que funcionários,
em trabalhadores brancos fique tanto tempo por re-
ceber, principalmente aqueles mais necessitados.

O projeto é absolutamente legal. mas de que ma-
neira poderá-se pagar-lor? Os recursos nos parecem
problemáticos.

Júlio Zilch - ministro
23/8/60



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

PARECER AO PROJETO DE LEI 39/60

O mérito do presente projeto de lei está amplamente justificado pelos brilhantes pareceres dados neste processo.

O projeto está em condições de ser aprovado, visto que o Sr. Prefeito Municipal faz indicação dos meios habeis, necessários à execução da lei, si aprovada.

Somos pela aprovação, sem maiores delongas.

SILVIO DE CARVALHO PINTO JUNIOR

Seej
José do Carmo Vieira
N. Carmo F.C.